



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 017/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **ASSISTENTE DE TRANSPORTE** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir os servidores deste IPREJI que irão participar do Curso de Capacitação Previdenciária “O Regime Próprio de Previdência Pós Emenda 103 e Portaria nº 1.467/22”, nos dias 01 a 03 de março, na faculdade UNIRON

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 01 de março de 2023 até o dia 03 de março de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 06/03/2023.

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 23 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:

Período/local: